

e até 27 de Julho de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 16 000/2007**

Por despacho de 27 de Outubro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, Sandra Maria Martins Faria, Nathalie Albino Fernandes, Ana Sofia Ferreira de Melo, Cristina Maria Paz Pinto, Luísa Alexandra Varela Fernandes, Dora Maria de Jesus Marques Ribeiro foram nomeadas definitivamente técnicas de 1.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços) do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 16 001/2007**

Por despacho de 4 de Outubro de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, Fernando José Coutinho Machado, Glória Maria Gontinhas Rodrigues Lima Morais e Maria Isabel Neves Reis Simões foram nomeados definitivamente chefes de secção do quadro de pessoal não docente desta Universidade, precedendo concurso, a partir da data do despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 16 002/2007**

Por despacho de 1 de Junho de 2006 da reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizada à licenciada Ana Miriam Duarte Reis da Silva a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, por um biénio, a partir de 1 de Junho de 2006, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

#### **Despacho (extracto) n.º 16 003/2007**

Por despacho de 21 de Julho de 2006 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 6081/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2006], foi o Doutor António Guilherme Rocha Campos contratado como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, por um ano, a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive.

#### **Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho**

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 19 de Julho de 2006, a contratação de António Guilherme Rocha Campos como professor auxiliar convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade, pelo período de um ano, a partir de 22 de Setembro de 2006, inclusive.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores António Manuel de Melo Sousa Pereira, professor catedrático da Universidade de Aveiro, João Nuno Pimentel da Silva Matos, professor associado da Universidade de Aveiro, e José Manuel Neto Vieira, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que António Guilherme Rocha Campos, pelo seu currículo profissional no domínio da automação e controlo e pela sua preparação técnica ao nível de electrónica industrial, reúne os requi-

sitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Fernando Manuel Bico Marques*.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

## **UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**

### **Rectificação n.º 1097/2007**

Por ter sido publicada em duplicado a celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado João José dos Reis Pereira como professor associado convidado, a tempo parcial (30%), através do despacho (extracto) n.º 6552/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de Abril de 2007, e do despacho (extracto) n.º 6653/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, solicita-se a anulação da última publicação, despacho (extracto) n.º 6653/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de Abril de 2007. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, (*Assinatura ilegível*.)

## **UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

### **Departamento Académico**

#### **Despacho n.º 16 004/2007**

Pela deliberação do senado n.º 16/2007, de 11 de Abril, foi aprovada a alteração do n.º 1.2 da tabela de emolumentos da Universidade de Coimbra, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 26 de Janeiro de 2006, que, para os devidos efeitos, se republica na íntegra.

28 de Maio de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

### **ANEXO**

#### **Tabela de emolumentos da Universidade de Coimbra**

- 1 — Certidões:
  - 1.1 — Conclusão do curso, licenciatura, parte escolar do mestrado, mestrado, doutoramento e respectivas equivalências legais — € 12,50.
  - 1.2 — Conclusão de provas de agregação — € 12,50.
  - 1.3 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação), carga horária e conteúdos programáticos:
    - 1.3.1 — Uma só disciplina, trabalho ou estágio — € 5.
    - 1.3.2 — Por cada disciplina, trabalho ou estágio a mais — € 1.
    - 1.3.3 — Histórico escolar de aprovação:
      - 1.3.3.1 — Não excedendo uma lauda — € 5.
      - 1.3.3.2 — Por cada lauda que exceda a primeira — € 1.
      - 1.3.4 — Histórico escolar de inscrição — € 5.
    - 1.4 — Matrícula — € 5.
    - 1.5 — Conduta académica — € 5.
    - 1.6 — Não especificada — € 5.
    - 1.7 — Narrativa ou de teor:
      - 1.7.1 — Não excedendo uma lauda — € 5.
      - 1.7.2 — Por cada lauda que exceda a primeira — € 1.
    - 1.8 — Por fotocópia autenticada:
      - 1.8.1 — Pela primeira folha — € 5.
      - 1.8.2 — Por cada folha que exceda a primeira — € 1.
    - 1.9 — Requerimento de condição de excepção, por requerimento (abrange também os requerimentos remetidos via CTT ou fax) — € 10.
  - 2 — Averbamentos:
    - 2.1 — Normais — € 1,50.
    - 2.2 — Taxa de urgência por qualquer destes actos — € 2,50.
  - 3 — Diplomas:
    - 3.1 — Doutoramentos — € 150.
    - 3.2 — Mestrados — € 125.
    - 3.3 — Licenciaturas (ou bacharelatos) — € 50.
    - 3.4 — Outros diplomas — € 50.